



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 45 , DE 07 DE MAIO DE 2019 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 03 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

79	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL

30.000,00
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

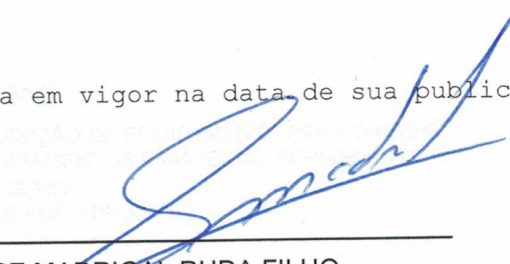
30.000,00

Fontes de Recurso

01 00

30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL